

PCLEG nº 760.06.2019

Santo André, 18 de junho de 2019.

**Indicações do Vereador Alemão Duarte**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 219/2019 – G.P. - Proc. 1343/19**, protocolado sob o nº 12831/2019, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Vitória Pena Giorgi, nº 380 - Parque Marajoara II, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após vistoria, não se constatou indício aparente de risco de queda ou danos no local; a árvore tem o porte e aspecto característico à espécie, portanto, não justifica sua remoção.

**Ofício nº 293/2019 – G.P. - Proc. 1838/2019**, protocolado sob o nº 16378/2019, onde solicita remoção de árvores de grande porte, localizadas na Rua Januário Daniel, nº 121 ao nº 127 - Jardim Irene, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após vistoria, não se constataram motivos que fundamentem sacrifícios das árvores, pois elas não impedem a reforma do passeio e o corte de raiz pode ser realizado no interior do imóvel, sem alterar a estabilidade das árvores.

**Ofício nº 414/2019 – G.P. - Proc. 2592/19**, protocolado sob o nº 20598/2019, onde solicita ronda ostensiva policial em todas as ruas e avenidas do Bairro Recreio da Borda do Campo, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, a solicitação foi atendida.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ